



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de habilitação, relativas à Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

Participou da abertura do certame as licitantes **CONSTRUTORA BG – 05.244.095 LTDA, JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA-ME, MGR EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e C&M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS.**

Na sessão inicial do dia 05/01/2023 foi procedida a **abertura do envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação.** Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão em conformidade com o item 6.2 do Edital, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados juntamente com a equipe técnica de engenharia.

A Presidente encaminhou o processo para análise com o apoio técnico do engenheiro consultor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras de e Serviços Públicos, o Eng. Hazziel Heleno Bezerra, CREA 32271 DPE o qual, apresentou parecer quanto à análise dos documentos de habilitação, que passa a fazer parte integrante desse Relatório de Julgamento, relatando que as licitantes **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e C&M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA** atenderam aos requisitos do edital e as licitantes **CONSTRUTORA BG – 05.244.095 LTDA** por apresentar o registro da empresa do CREA vencido em 31/12/22, descumpriu os itens 5.1.10 do edital e não comprovou experiência e capacidade operacional, descumpriu os itens 5.1.12 do edital; **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA-ME** por apresentar o registro da empresa do CREA vencido em 31/12/22, descumpriu os itens 5.1.10 do edital e não comprovou experiência e capacidade operacional, descumpriu os itens 5.1.12 do edital, **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA** não comprovou experiência e capacidade operacional, descumpriu os itens 5.1.12 do edital; não atenderam aos requisitos do edital.

Em seguida, após a análise da Comissão Permanente de Licitação, decidimos por **INABILITAR** as seguintes licitantes: **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA-ME** por não se cadastrar no município, descumprindo os itens 5.1.17 do edital; por apresentar o registro da empresa do CREA vencido EM 31/12/22, descumprindo os itens 5.1.10 do edital; por apresentar apresentar a garantia da participação com o valor inferior a 1%, descumprindo os itens 5.1.18 do edital; por não apresentar o comprovante de recolhimento junto a Tesouraria do Município, descumprindo os itens 5.1.20 do edital; por apresentar a certidão de regularidade do FGTS vencida



em 04/01/23, descumprindo os itens 5.1.4 do edital e não comprovou experiência e capacidade operacional, descumprindo os itens 5.1.12 do edital; **CONSTRUTORA BG – 05.244.095 LTDA** por apresentar o registro da empresa do CREA vencido em 31/12/22, descumprindo os itens 5.1.10 do edital; por não apresentar a certidão negativa de falência ou concordata do processo de 2º grau, descumprindo os itens 5.1.8 do edital; não comprovou experiência e capacidade operacional, descumprindo os itens 5.1.12 do edital; **C&M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA** por não apresentar o comprovante de recolhimento junto a Tesouraria do Município, descumprindo os itens 5.1.20 do edital; por apresentar a certidão negativa de débitos municipais vencida em 02/01/23 e não ser beneficiária da LC 123/2006, descumprindo os itens 5.1.5 do edital e **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA** não comprovou experiência e capacidade operacional, descumprindo os itens 5.1.12 do edital.

DECISÃO

À vista do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **HABILITAR** a licitante **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** as licitantes **CONSTRUTORA BG – 05.244.095 LTDA** por descumprimento aos itens 5.1.10, 5.1.8, 5.1.12 do edital, **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA-ME** por descumprimento aos itens 5.1.10, 5.1.18, 5.1.20, 5.1.4, 5.1.12, 5.1.17 do edital, **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprimento ao item 5.1.12 do edital e **C&M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS** por descumprimento ao item 5.1.20 , 5.1.5 do edital.

Publique-se na forma da lei.

Escada/PE, 10 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO Presidente da CPL	WASTINEY SILVEIRA DE LIMA Secretário
FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS Membro de Apoio	GLEISON LELINO DA SILVA Membro de Apoio



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PL Nº 065/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a licitante **CONTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por atendimento aos requisitos do edital e **INABILITAR** as licitantes **CONSTRUTORA BG – 05.244.095 LTDA** por descumprimento aos itens 5.1.10, 5.1.8, 5.1.12 do edital, **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA-ME** por descumprimento aos itens 5.1.10, 5.1.18, 5.1.20, 5.1.4, 5.1.12, 5.1.17 do edital, **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprimento ao item 5.1.12 do edital e **C&M CONST. E PREST. DE SERVIÇOS** por descumprimento ao item 5.1.20, 5.1.5 do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, a continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia dia **19 de Janeiro de 2023 às 10h00min**, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 10 de Janeiro de 2023.

Joyce de Barros Figueiredo

Presidente/Pregoeira da CPL